

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
012/2018 - SECOG QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, Sra. Silvia Kataoka de Oliveira**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 617468, e do CPF nº 230.099.773-87, residente e domiciliada em Fortaleza, na Rua Valdetário Mota nº 1572, apto. 202, Bairro Cocó, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na cidade de São Paulo – SP, na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, CEP: 04.571-936. Telefone: (11) 3430-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, representada neste ato pela **Sra. Carlota Braga de Assis Lima**, brasileira, casada, Administradora de Empresas, portadora da Cédula de Identidade nº 630486 SSP-DF, e CPF nº 613.174.201-44, e pelo **Sr. Wellington Xavier da Costa**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador do RG nº 3516308 SESP – GO e do CPF Nº 887.321.001-59, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2019** ao **Contrato nº 012/2018 - SECOG** firmado entre eles, de acordo com as normas vigentes, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato de nº 012/2018 - SECOG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, iniciando-se o novo prazo no dia 29/06/2019 e findando no dia 28/06/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na necessidade da continuação da prestação do serviço, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo 002/2019 – Contrato nº 012/2018 – SECOG



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, quando ocorrer o descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral (CE), 28 de Junho de 2019.



SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA
Secretária Da Ouvidoria, Gestão e
Transparência - SEGET
CONTRATANTE



CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Representante Legal
CONTRATADA



WELLINGTON XAVIER DA COSTA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1) Marcio Inacio Aguiar Guimaraes ;
RG: 20 00031069593
CPF: 019.746.253-37

2) Carla Magala Raposo Sales .
RG: 2007221361-1
CPF: 048.426.643-80

